# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA

**COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE LITIGAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DESISTÊNCIA DE QUALQUER LITÍGIO** **DE DÉBITO FISCAL EXIGIDO EM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome Empresarial** |  | | | |
| **CNPJ** |  | | **Inscrição Estadual** |  |
| **Número do AIIM** |  | **Renúncia/ Desistência** | **( ) Total ( ) Parcial** | |

Senhor Chefe do Posto Fiscal,

O contribuinte acima identificado vem, respeitosamente:

1. – renunciar do direito de litigar no processo administrativo tributário e desistir de qualquer litígio de débito fiscal exigido por meio do auto de infração e imposição de multa acima indicado, solicitando a aplicação da diminuição da penalidade nos termos do artigo 527-D do RICMS;
2. – declarar que o presente pedido atende às condições previstas no artigo 527-D do RICMS, estando ciente de que para ter direito à diminuição da penalidade, é necessário extinguir ou parcelar o débito, nos termos do § 1º do art. 527-D do RICMS;
3. – declarar ciência de que a comunicação da decisão sobre o pedido de diminuição da penalidade será realizada, preferencialmente, por meio do DEC (Domicílio Eletrônico do Contribuinte), para o qual deverá estar regularmente credenciado;
4. – declarar ciência de que a apresentação deste pedido de renúncia/desistência tem efeito imediato e irretratável independentemente de ser deferida a redução da multa prevista nos incisos I e II do artigo 527-D do RICMS. Ou seja, qualquer julgamento administrativo pendente será interrompido sem a possibilidade de voltar a pauta.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Local |  | /\_ / 20\_ |
|  |  | Data |

Representante legal

2018

Nome: RG: CPF:

Endereço:

Telefone fixo: ( ) Celular: ( ) E-mail: